

TABELA SALARIAL-2016
Revenda e Distribuição de Bebida
(a partir de 01/01/2016)

Motorista Carreteiro de Bebidas	R\$ 1.410,00
Motorista de Entrega de Bebidas	R\$ 1.290,00
Oper.de Equip. de Movimentação de Cargas	R\$ 1.075,00
Ajudante Entregador de Bebidas / Ajudante Carregador	R\$ 1.005,00
Conferente	R\$ 1.110,00

As demais funções não inclusas na CCT , deverão ter seus pisos ajustados em 7,5% (sete e meio por cento).

TICKET/REFEIÇÃOR\$ 340,00 (por mês) a partir de 01/01/2016.

DOS VALORES RECEBIDOS

Fica estipulado que os Motoristas de Caminhão ou Ajudantes de Caminhão encarregados, quando, porventura vierem a receber os valores correspondentes as entregas efetuadas, caso os veículos estejam equipados com cofre de segurança, deverão tão logo recebam o valor correspondente a entrega, efetuar o depósito no referido cofre, sendo vedada a circulação com valor superior a R\$ 50,00 (Cinquenta Reais). Para efeito desta cláusula, as empresas emitirão comunicado individual aos funcionários, que deverão individualmente apor sua ciência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os empregados que descumprirem tal norma poderá ser gradualmente punido com: advertência, suspensão ou até a sua dispensa, em casos de reiteração da falta cometida.

Cabo Frio, 20/01/2016.

Direção